



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 987/2021

Requeiro informações a respeito de como está sendo utilizado os espaços cobertos e não cobertos denominados “Pontos de táxis”

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, prevê em seus incisos XI e XIX, ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, “fiscalizar e controlar a Administração direta e indireta” bem como “solicitar informações ao prefeito sobre assuntos referentes à administração”;

Considerando o Decreto Nº 12.231, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre a execução dos serviços de transporte individual de passageiros em automóveis de aluguel, denominado táxi, e dá outras providências;

Considerando que o Decreto Nº 12.231, de 18 de março de 2020 no Art. 16. Inciso 2º descreve a existência de 21 pontos de taxi com um total de 103 vagas;

Considerando o advento dos aplicativos de transporte urbano, instituído em Araraquara pela Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018 trouxe benefícios e problemas para munícipes e para motoristas;

Considerando que ao caminhar pelo município nota-se que muitos desses pontos de taxis se encontram abandonados ou desocupados;

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fazendo-lhe sentir a necessidade de enviar a esta Casa de Leis, as informações abaixo relacionadas:

1-) Atualmente, quantos pontos de táxis existem no município. Desses quantos estão sendo utilizados?

2-) Os taxistas são proprietários desses pontos? Se sim, é cobrado taxa de IPTU equivalente?

3-) Como é feito a distribuição desses pontos?

4 –) Quais são os taxistas cadastrados ou vinculados em cada um desses pontos de táxis? Encaminhar relação nominal completa.

5 –) Em havendo vagas não utilizadas nos pontos de táxis, estas serão liberadas para o uso da população em geral?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de outubro de 2021.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA